

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

4

Parágrafo ou alínea

unico

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAENGE

Justificativa

Para a categoria voluntário, sugere-se que a carga horária mínima seja reduzida para 8h, pela baixa disponibilidade de horário livre dos alunos.

Proposta

Cada categoria terá tratamento diferenciado no que se refere ao cumprimento de carga horária semanal.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330 - Monitoria

Artigo a ser alterado

9

Parágrafo ou alínea

único

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAENGE

Justificativa

Dada a dificuldade de cumprimento de carga horária, como já justificado anteriormente.

Proposta

Art. 9º O acadêmico selecionado como Monitor bolsista deverá cumprir carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais. O acadêmico selecionado como Monitor voluntário deverá cumprir carga horária mínima de oito horas semanais e máxima de vinte horas semanais.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

13

Parágrafo ou alínea

VI

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAENGE

Justificativa

A descentralização da recepção dos relatórios finais nessa época resultará em atrasos para a emissão dos certificados.

O mesmo vale para o artigo 15, artigo 28 parágrafo II, artigo 29 parágrafo VI.

Proposta

VI. Encaminhar à Direção da unidade do monitor o Relatório Final de Atividades da monitoria, no prazo máximo de quinze dias após o término das atividades, informando o período e as horas cumpridas para a emissão do certificado;

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

“Art. 3º § 2º A seu critério, a Preg poderá direcionar bolsas de monitoria para disciplinas específicas”.

Parágrafo ou alínea

Retirada do § 2º

Tipo de modificação

Supressão

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

Proposta

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art 4 Paragrafo ÚNICO

Parágrafo ou alínea

Parágrafo único

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAENGE

Justificativa

O monitor VOLUNTÁRIO não deveria ser obrigado a cumprir a mesma CARGA HORÁRIA do monitor BOLSISTA

Proposta

Parágrafo único. Ambas categorias terão igual tratamento no que se refere aos requisitos, às atribuições.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art 9

Parágrafo ou alínea

Art. 9º O acadêmico selecionado como Monitor deverá cumprir carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais.

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAENGE

Justificativa

O monitor voluntário não deve cumprir a mesma carga horária de um monitor bolsista como no parágrafo 9

Art. 9º O acadêmico selecionado como Monitor deverá cumprir carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais.

Proposta

Art. 9º O acadêmico selecionado como Monitor Bolsista deverá cumprir carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais.

Art. 10º O acadêmico selecionado como Monitor Voluntário deverá cumprir carga horária mínima estabelecida pelo professor da disciplina no plano de trabalho

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 17

Parágrafo ou alínea

Caput

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial de lotação da disciplina. Sugerimos que retire o trecho do texto de lotação na disciplina.

Observação: discordo de decisões tomadas por meio de consultas públicas, somos uma instituição pautada em órgãos colegiados.

Proposta

Art. 17. A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 17

Parágrafo ou alínea

Caput

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial de lotação da disciplina. Sugerimos que retire o trecho do texto de lotação na disciplina.

Observação: discordo de decisões tomadas por meio de consultas públicas, somos uma instituição pautada em órgãos colegiados.

Proposta

Art. 17. A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 17.

Parágrafo ou alínea

Art. 17.

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

No Art. 17. A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial de lotação da disciplina. Sugerimos que retire o trecho do texto de lotação na disciplina, pois isso é bem complicado em Câmpus pequenos.

Proposta

Art. 17. A Comissão do Processo Seletivo será composta de, no mínimo, três membros docentes da Unidade de Administração Setorial.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 30

Parágrafo ou alínea

Caput

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, dez dias úteis da aprovação". Sugiro que permaneça o prazo de 30 dias, que consta na Resolução 330/2011, pois ele é real.

Observação: discordo de decisões tomadas por meio de consultas públicas, somos uma instituição pautada em órgãos colegiados.

Proposta

Art. 30. A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, trinta dias úteis da aprovação do Relatório de Final de Monitoria.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 30

Parágrafo ou alínea

Caput

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, dez dias úteis da aprovação". Sugiro que permaneça o prazo de 30 dias, que consta na Resolução 330/2011, pois ele é real.

Observação: discordo de decisões tomadas por meio de consultas públicas, somos uma instituição pautada em órgãos colegiados.

Proposta

Art. 30. A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, trinta dias úteis da aprovação do Relatório de Final de Monitoria.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Art. 30

Parágrafo ou alínea

Art. 30

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

CPAR

Justificativa

No Art. 30 A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, dez dias úteis da aprovação". Sugiro que permaneça o prazo de 30 dias, que consta na Resolução 330/2011, pois ele é real para o Câmpus do interior

Proposta

Art. A entrega do Certificado de Monitoria ao acadêmico deverá acontecer em, no máximo, 30 dias úteis da aprovação

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

art. 5

Parágrafo ou alínea

o monitor bolsista e voluntário deverão cumprir no mínimo 12 horas semanais

Tipo de modificação

Redação (com alteração de conteúdo)

Unidade da Administração Setorial

FAODO

Justificativa

No Curso de Odontologia a partir do quarto semestre, os acadêmicos que não tem reprovação, terão no mínimo 26 horas-aula/semana; este mínimo de horas destinado a monitoria, impede-os de participarem com monitores voluntários, até pela incompatibilidade de horário livre. Por mais contraditório que possa parecer, os acadêmicos em atraso curricular são os candidatos as vagas de monitoria voluntária.

Proposta

O monitor voluntário deverá cumprir no mínimo 6 (seis) horas semanais.

Propostas de alteração da Resolução Coeg 330

Artigo a ser alterado

Sem sugestões de alterações

Parágrafo ou alínea

Sem sugestões de alterações

Tipo de modificação

Outra

Unidade da Administração Setorial

FAMED

Justificativa

Sem sugestões de alterações

Proposta

Sem

sugestões

de

alterações